



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, processo administrativo n.º 046/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais elétricos para utilização das Secretarias do Município de Córrego Fundo/MG** especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 035/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 86.573.904/0001-21

ENDEREÇO: Rua Novo Horizonte, 500, Esplanada

CIDADE: Arcos - MG

CEP: 35.588-000

REPRESENTANTE: Afrânio Geraldo de Oliveira

CPF: 720.775.906-10

TELEFONE: (37) 3351-3043 / (37) 3351-3234

E-MAIL: esteioarcos@yahoo.com.br

AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:72
077590610

Assinado de forma digital por AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.10.21 16:52:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Vencedores

Fornecedor: 006095 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	THOMPSON THOMPSON	100.0000	100.0000	0.7900	79.0000
ABRACAIDEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230" X 7,6" MM						Consumo /
00003	UN	THOMPSON THOMPSON	200.0000	200.0000	0.1100	22.0000
ABRACAIDEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6" MM						Consumo /
00004	UN	FOXLUX FOXLUX	200.0000	200.0000	0.1600	32.0000
ABRACAIDEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM						Consumo /
00005	UN	THOMPSON THOMPSON	200.0000	200.0000	0.7500	150.0000
ABRACAIDEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6" MM						Consumo /
00052	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	5.0000	750.0000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2						Consumo /
00054	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	10.8000	1.620.0000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2						Consumo /
00055	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	16.1000	2.415.0000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2						Consumo /
00056	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	6.6500	997.5000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2						Consumo /
00057	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	34.9500	5.242.5000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2						Consumo /
00058	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	16.1000	2.415.0000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2						Consumo /
00059	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	22.9500	3.442.5000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2						Consumo /
00060	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	8.5000	1.275.0000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2						Consumo /
00062	METRO	MEGATRON MEGATRON	150.0000	150.0000	20.6800	3.102.0000
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2						Consumo /
00066	UN	PALOMAR PALOMAR	3.0000	3.0000	44.1500	132.4500
CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPAPA PARAFUSADA, DIMENSOES						Consumo /
00075	UN	ZAGONEL ZAGONEL	5.0000	5.0000	57.9000	289.5000
CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)						Consumo /
00146	UN	GE GE	5.0000	5.0000	18.3000	91.5000
DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A						Consumo /
00150	UN	GE GE	1.0000	1.0000	12.4000	12.4000
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A						Consumo /
00151	UN	GE GE	1.0000	1.0000	22.3500	22.3500
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A						Consumo /
00152	UN	GE GE	1.0000	1.0000	76.7300	76.7300
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A						Consumo /
00157	KG	STAR STAR	30.0000	30.0000	49.8000	1.494.0000
ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM						Consumo /
00158	KG	OPER OPER	30.0000	30.0000	34.9600	1.048.8000
ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM						Consumo /
00159	KG	STAR STAR	30.0000	30.0000	39.0300	1.170.9000
ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM						Consumo /
00180	UN	PLUZIE PLUZIE	10.0000	10.0000	4.3400	43.4000
ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES						Consumo /
00183	UN	PLUZIE PLUZIE	10.0000	10.0000	4.6600	46.6000
ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES						Consumo /
00192	METRO	STE STE	50.0000	50.0000	1.5200	76.0000
FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREADO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2						Consumo /
00197	UN	THOMPSON THOMPSON	100.0000	100.0000	8.2000	820.0000
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M						Consumo /
00198	UN	THOMPSON THOMPSON	100.0000	100.0000	2.9500	295.0000
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M						Consumo /

AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:72077
590610

Assinado de forma digital
por AFRANIO GERALDO DE
OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.10.21 16:52:38
-03'00'

Jmaria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00204	METRO	PLASTICOR PLASTICOR	100.0000	100.0000	1.2500	125.0000
FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA) Consumo /						
00205	UN	MECTRONIC MECTRONIC	10.0000	10.0000	14.4000	144.0000
INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO) Consumo /						
00206	UN	MECTRONIC MECTRONIC	40.0000	40.0000	15.9800	639.2000
INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + Consumo /						
00207	UN	MECTRONIC MECTRONIC	4.0000	4.0000	13.2300	52.9200
INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + Consumo /						
00208	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	7.1900	215.7000
INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO) Consumo /						
00209	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	23.0000	690.0000
INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA Consumo /						
00210	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	12.6000	378.0000
INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" Consumo /						
00211	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	12.3000	369.0000
INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + Consumo /						
00212	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	18.7200	561.6000
INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR Consumo /						
00213	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	5.5200	165.6000
INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO) Consumo /						
00214	UN	PLUZIE PLUZIE	30.0000	30.0000	5.6700	170.1000
INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + Consumo /						
00215	UN	PLUZIE PLUZIE	30.0000	30.0000	7.5800	227.4000
INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) Consumo /						
00216	UN	PLUZIE PLUZIE	30.0000	30.0000	10.0000	300.0000
INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MÓDULOS) Consumo /						
00217	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	19.5000	585.0000
INTERRUPTORES PARALELOS (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA Consumo /						
00218	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	13.4500	403.5000
INTERRUPTORES PARALELOS (2 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA Consumo /						
00219	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	20.4300	612.9000
INTERRUPTORES PARALELOS (3 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA Consumo /						
00220	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	17.6000	528.0000
INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR Consumo /						
00221	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	16.8500	505.5000
INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO Consumo /						
00222	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	11.6500	349.5000
INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + Consumo /						
00223	UN	MECTRONIC MECTRONIC	30.0000	30.0000	13.9000	417.0000
INTERRUPTORES SIMPLES (3 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + Consumo /						
00233	UN	FOX LUX FOX LUX	50.0000	50.0000	87.1700	4.358.5000
LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V) Consumo /						
00238	UN	AVANT AVANT	50.0000	50.0000	12.0500	602.5000
LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10) Consumo /						
00253	UN	INTELBRAS INTELBRAS	100.0000	100.0000	23.4000	2.340.0000
LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS Consumo /						
00255	UN	MAXBOM MAXBOM	20.0000	20.0000	24.4300	488.6000
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W Consumo /						
00256	UN	MAXBOM MAXBOM	20.0000	20.0000	48.6900	973.8000
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W Consumo /						
00257	UN	MAXBOM MAXBOM	20.0000	20.0000	54.6100	1.092.2000
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W Consumo /						
00264	UN	FOX LUX FOX LUX	15.0000	15.0000	68.6500	1.029.7500
LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, Consumo /						
00266	UN	PLUZIE PLUZIE	3.0000	3.0000	7.6300	22.8900
PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + Consumo /						

AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:72077
590610

Assinado de forma
digital por AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.10.21
16:52:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00267	UN	MECTRONIC MECTRONIC	2.0000	2.0000	7.8800	15.7600
PULSADOR MINUTERIA 10A, 250V (APENAS MODULO)						Consumo /
00276	UN	MECTRONIC MECTRONIC	3.0000	3.0000	28.9900	86.9700
QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4						Consumo /
00277	UN	SARPIET SARPIET	3.0000	3.0000	78.8500	236.5500
QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU						Consumo /
00289	UN	QS QS	15.0000	15.0000	130.9100	1.963.6500
REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT						Consumo /
00292	UN	QUALITRONIC	10.0000	10.0000	58.9900	589.9000
SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA						Consumo /
00293	UN	INTELBRAS INTELBRAS	10.0000	10.0000	66.5200	665.2000
SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA						Consumo /
00324	UN	PLUZIE PLUZIE	200.0000	200.0000	7.3900	1.478.0000
TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)						Consumo /
00325	UN	MECTRONIC MECTRONIC	200.0000	200.0000	11.2500	2.250.0000
TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)						Consumo /
00326	UN	MECTRONIC MECTRONIC	200.0000	200.0000	12.8000	2.560.0000
TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)						Consumo /
00327	UN	MECTRONIC MECTRONIC	200.0000	200.0000	5.8500	1.170.0000
TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)						Consumo /
00328	UN	MECTRONIC MECTRONIC	100.0000	100.0000	14.3400	1.434.0000
TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +						Consumo /
Total do Fornecedor						57.960.32

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes

AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:7207
7590610

Assinado de forma digital
por AFRANIO GERALDO DE
OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.10.21 16:53:12
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 22/10/2021 e termo final em 21/10/2022, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:720
77590610

Assinado de forma
digital por AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.10.21
16:53:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 no art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 3.877/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições

AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:720
77590610

Assinado de forma
digital por AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.10.21
16:54:06 -03'00'

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 22 de outubro de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0171/2021

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Francieli Maria de Faria
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:720775
90610

Assinado de forma digital
por AFRANIO GERALDO
DE OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.10.21
16:54:49 -03'00'

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 86.573.904/0001-21
Afrânio Geraldo de Oliveira
CPF: 720.775.906-10



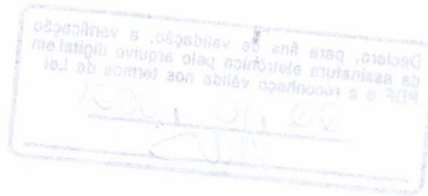
TESTEMUNHAS:

1- Denata Krava Alue

CPF: 134.350.416-33

2- Aline Patrícia da Librina Real

CPF: 016.305.096-12



Imanol f

AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:720
77590610

Assinado de forma
digital por AFRANIO
GERALDO DE
OLIVEIRA:72077590610
Dados: 2021.10.21
16:55:32 -03'00'